

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 043/2022

Processo nº 9637/2021;

Origem: Memo. nº 0040/2021 – Vigilância/ DOM/DA;

Assunto: Solicita de empenho para o exercício de 2021, referente ao Contrato nº 009/2021, celebrado entre esta Fundação e a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, para atender as unidades desta fundação, referente ao período de 11/12/2021 a 11/08/2022 - **Apostilamento do Contrato nº 009/2021, em razão da necessidade de alteração de dotação orçamentária complementar para a realização de empenho em 2022, em favor da empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, relativo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva para as unidades da Funpapa, com vigência de 12/08/2021 a 11/08/2022;**

Endereço Orçamentário:

Projeto/Atividade: 2260 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 001 – **Elemento de Despesa:** 33903700 – **Fonte:** 1660020000 – **Fundo:** FMAS;

Projeto/Atividade: 2260 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 012 – **Elemento de Despesa:** 33903700 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** Aplicação Geral;

Projeto/Atividade: 2260 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 001 – **Elemento de Despesa:** 33903700 – **Fonte:** 1660020000 – **Fundo:** FMAS;

Projeto/Atividade: 2311 – **Sub Ação:** 003 – **Tarefa:** 001 – **Elemento de Despesa:** 33903700 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** Aplicação Geral;

Projeto/Atividade: 2263 – **Sub Ação:** 003 – **Tarefa:** 002 – **Elemento de Despesa:** 33903700 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** Aplicação Geral;

Projeto/Atividade: 2262 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 020 – **Elemento de Despesa:** 33903700 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS;

Projeto/Atividade: 2262 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 003 – **Elemento de Despesa:** 33903700 – **Fonte:** 1660030000 – **Fundo:** FMAS.

Destino: Gabinete da Presidência.

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações

legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação de empenho para o exercício de 2022, referente ao Contrato nº 009/2021, celebrado entre esta Fundação e a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, para atender as unidades desta fundação, conforme Memo. nº 0040/2021 – Vigilância/DOM/DA, à fl. 02;

5 – Consta à fl. 03, a Portaria nº 721/2022 – GAB/FUNPAPA, designando o fiscal do contrato o Sr. Rubinaldo Silva dos Reis, matrícula nº 0103802-010;

6 – Consta às fls. 04/18, cópia do contrato nº 009/2021, com vigência até 11/08/2022;

7 – Constam às fls. 40 a manifestação da Diretoria financeira e Setor de Orçamento/FUNPAPA, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 34/37, cujo objeto é o **Apostilamento do Contrato nº 009/2021, em razão da necessidade de alteração de dotação orçamentária complementar para a realização de empenho em 2022, em favor da empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, relativo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva para as unidades da Funpapa, com vigência de 12/08/2021 a 11/08/2022;**

Endereço Orçamentário:

Projeto/Atividade: 2260 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 001 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1660020000 – Fundo: FMAS;

Projeto/Atividade: 2260 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 012 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1500000000 – Fundo: Aplicação Geral;

Projeto/Atividade: 2260 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 001 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1660020000 – Fundo: FMAS;

Projeto/Atividade: 2311 – Sub Ação: 003 – Tarefa: 001 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1500000000 – Fundo: Aplicação Geral;

Projeto/Atividade: 2263 – Sub Ação: 003 – Tarefa: 002 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1500000000 – Fundo: Aplicação Geral;

Projeto/Atividade: 2262 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 020 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1500000000 – Fundo: FMAS;

Projeto/Atividade: 2262 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 003 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1660030000 – Fundo: FMAS.

8 – Consta às fls. 38 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

9 – Consta às fls. 39, a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 009/2021.

III – Conclusão

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 26 de janeiro de 2022.

Camila Videira de Oliveira

Chefe do Controle Interno

Matricula nº 0518930-017

OAB/PA 17.040

Lucinéa Rodrigues Cunha

Técnica do Controle Interno

Matricula nº. 0444995-013